



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL Nº 32

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1249  
de 27 de outubro de 1987

"Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito Especial no valor de Cz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados) destinado a atender as despesas com a construção de obstáculos no Ramal de Acesso da SP.66 a cidade de Guararema e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), destinado a atender as despesas com a construção de obstáculos no ramal de acesso da SP.66 a esta cidade, tendo a seguinte classificação: 200/250/261/4110/16885311.026 - Construção de Obstáculos em Rodevias.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente: 200/270/273/4110/10585751.001 - abertura, construção, melhoramentos e alargamentos com vias urbanas e logradouros públicos ..... Cz\$ 30.000,00 (total)  
200/250/251/4120/13743281.009 - Aquisição de Equipamentos e Instalações ..... Cz\$ 70.000,00 (parcial)  
200/240/244/4120/08482471.026 - Funcionamento da Biblioteca Municipal ..... Cz\$ 20.000,00 (parcial)

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1987

  
VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO HARST  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO